



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
MUNICÍPIO DE BARÃO  
GABINETE DO PREFEITO**

**LEI Nº 2876, DE 11 DE JULHO DE 2024.**

Abre Crédito Especial por Superávit Financeiro, no valor de R\$ 40.000,00

Prefeito Municipal de Barão, JEFFERSON SCHUSTER BORN, no uso de suas atribuições legais,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores de Barão aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Especial por superávit, no valor de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais) no orçamento do exercício do ano de 2024, na seguinte Rubrica Orçamentária:

ÓRGÃO: 07 - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

UNIDADE: 02 - FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE

10.301.0107.1071 - ASSISTÊNCIA MÉDICA E SANITÁRIA

3.4.4.90.51.00.000000 - Obras e Instalações R\$ 40.000,00

RECURSO - 4295 - Reformas

Art. 2º Servirá de cobertura do artigo anterior o superávit financeiro no orçamento do exercício do ano de 2023.

Art. 3º A presente Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Barão, aos onze dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e quatro.

  
**JEFFERSON SCHUSTER BORN**  
Prefeito Municipal

  
*Registrado e Publicado*

*Em 11/07/2024*

*Vanesa Kafer*

*Matrícula nº 638*

*Secretaria Municipal da Administração*